Resolução nº : 6100/2005
Protocolo nº : 178567/03
Origem : MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado : JOSÉ DALPONT
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 20/22) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E**

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 9124/05-TC, que julgou procedente a denúncia objeto do protocolado sob nº 171093/01, em todos os seus termos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**
Presidente

CÓPIA